



Memorando nº 0406.03 SEINFRA,

Crato, 04 de junho de 2019

Em resposta ao memorando nº 0305001-2019-SL

Assunto: Análise e Parecer Referente a Solicitação da Empresa CONSTRAM de Reavaliação de Exigência de Capacidade Técnica.

Ref.: Pavimentação de Acesso ao Parque de Exposição Pedro Felício Cavalcanti.

Senhora Presidente,

Referente à análise e parecer da solicitação da empresa CONSTRAM de reavaliação de exigência de comprovação de capacidade técnica, não constatamos irregularidades no que se refere a este item. A exigência de qualificação técnica requerida nesse processo está amparada pela Lei nº 8.666/93, que não estabelece limites para exigências quanto à capacitação técnico-operacional das empresas licitantes quando fala em “parcelas de maior relevância”, podendo estas serem de caráter técnico ou econômico, devendo tais limites, portanto, serem estabelecidos em cada caso, levando-se em conta a pertinência e compatibilidade a que se refere o inc. II do art. 30, bem como a noção de indispensabilidade, contida no inc. XXI do art. 37 da Constituição Federal:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
#LS Nº: 250
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Diante do exposto, entende-se que a exigência, mesmo não apresentando parcela de maior relevância financeira, apresenta grande relevância técnica, pois trata-se de **FRESAGEM CONTÍNUA DE REVESTIMENTO BETUMINOSO**, um dos processos mais importantes no recapeamento asfáltico.

Fresar antes de qualquer processo de recapeamento asfáltico é um serviço que garante a segurança e durabilidade do asfalto a ser implantado, pois além de uma melhor aderência do novo CBUQ a ser aplicado, evita um recapeamento sobre uma superfície irregular do asfalto existente, que pode causar deterioração prematura da superfície e água empoçando na mesma.


Roberto Mota Rocha Siebra
Engenheiro Civil
CREA 331165

À Senhora
VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal do Crato



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



RESPOSTA REFERENTE A TOMADA DE PREÇO N° 2019.05.22.3

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AO PARQUE DE EXPOSIÇÃO PEDRO FELÍCIO CAVALCANTI, ATRAVES DO CONTRATO DE REPASSE N° 870757/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE CRATO - CE.

A Comissão De Licitação Da Prefeitura Municipal De Crato/Ce, comunica aos interessados que a empresa **CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA**, protocolou junta a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO indagações em relação ao processo em epígrafe, a comissão comunica que a solicitação da empresa e a resposta por parte da Administração, encontra-se na integra no site do Tribunal de Contas do Estado TCE.

Crato/CE, 04 de Junho de 2019.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da Comissão de Licitação

ERRATA AO CONTRATO Nº 2019.01.02.8

ERRATA AO CONTRATO Nº 2019.01.02.8, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 2018.12.03.1, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.12.28.1, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. ONDE SE LÊ: A EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELA SRA. TERESINHA NUNES SIQUEIRA, CPF Nº 059.279.513-68, ESPECIALMENTE DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO... LÊ-SE-À: A EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO SR. TIAGO MAIA DANTAS, CPF Nº 989.310.833-00, ESPECIALMENTE DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO... CRATO-CE, 03 DE JUNHO DE 2019.

RESPOSTA REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 2019.05.22.3

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AO PARQUE DE EXPOSIÇÃO PEDRO FELÍCIO CAVALCANTI, ATRAVES DO CONTRATO DE REPASSE Nº 870757/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE CRATO – CE.

A Comissão De Licitação Da Prefeitura Municipal De Crato/Ce, comunica aos interessados que a empresa **CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA**, protocolou junta a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO indagações em relação ao processo em epígrafe, a comissão comunica que a solicitação da empresa e a resposta por parte da Administração, encontra-se na integra no site do Tribunal de Contas do Estado TCE.

Crato/CE, 04 de Junho de 2019.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da Comissão de Licitação

RESPOSTA REFERENTE À CONCORRENCIA Nº 2019.03.21.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DA VIA DE ACESSO AO MONUMENTO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO UNICIPIO DE CRATO/CE, ATRAVES DO CONVENIO Nº 167/CIDADES/2018, REFERENTE AO MAPP 4375 DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ.

A Comissão De Licitação Da Prefeitura Municipal De Crato/Ce, comunica aos interessados que a empresa **CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA**, protocolou junta a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO solicitação em relação ao processo em epígrafe, a comissão comunica que a solicitação da empresa e a resposta por parte da Administração, encontra-se na integra no site do Tribunal de Contas do Estado TCE.

Crato/CE, 04 de Junho de 2019.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da Comissão de Licitação